



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede à Rua Antonina Junqueira, nº 195 – A, 2º andar – Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Luis Carlos Domiciano**, portador do RG nº 21.207.0502 SSP/SP e CPF nº 184.404.638-98, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.813.296/0001-71, com sede à Rua America Gallo Olandese, 183, Sala A, Jardim Del Plata, São João da Boa Vista – SP, CEP 13873-168, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Ferreira Ribeiro, brasileiro, portador do RG nº 21.846.644-4 SSP/SP e CPF nº 154.524.908-33, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, objeto do Processo Administrativo nº 041/2024, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o primeiro objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme documentos presentes no Processo Administrativo nº 041/2024.

1.2 Constitui o segundo objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 11/09/2024 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 4.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da Cláusula 4.1 do Contrato nº 004/2024, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025 e com término previsto para 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A concessão reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a cláusula 1.1 representa um acréscimo de 14,23% sobre o valor contratado, elevando o valor mensal de R\$ 4.479,00 (Quatro



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para R\$ 5.116,34 (Cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), resultando em um aditamento no valor do contrato no montante de R\$ 1.912,02 (Um mil, novecentos e doze reais e dois centavos).

3.2 O valor referente à prorrogação de prazo prevista na cláusula 1.2 é de R\$ 5.116,34 (Cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 61.396,08 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).

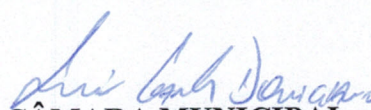
3.3 O valor total do aditamento contratual, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula 1.1 e a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula 1.2, corresponde a R\$ 63.308,10 (Sessenta e três mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

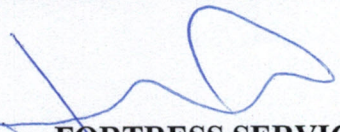
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 004/24, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

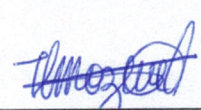
E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam a presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

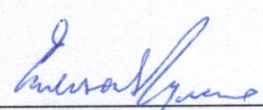
São João da Boa Vista, 28 de março de 2025.


**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
Luis Carlos Domiciano
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


**FORTRESS SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA**
Marcelo Francisco Ferreira Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Técnico em Comunicação Social
CPF. 312.346.918-25


Emerson Sabino Riquena
Agente Legislativo
CPF. 356.955.128-83